

Ata número quatro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezasseis, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Sra. Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes, os Vereadores Senhores, Dr. David Augusto Canelo, António Manuel Gonçalves Rodrigues e Vitor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que teve lugar, em 05 de fevereiro de 2016, tendo-se absterido a Exma. Sra. Vice-Presidente em virtude de não ter estado presente.

2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra para dar nota da visita à Feira Internacional de Turismo de Telaviv, em Israel, um evento onde esteve também à dois anos, destacando melhorias extraordinárias de procedimento no que diz respeito ao interesse de Israel por Portugal e por Belmonte, em particular, que o deixaram muito satisfeito tendo em conta a forma como foi recebido e tratado na qualidade de Presidente do Município de Belmonte, sublinhando a existência de um interesse especial por Belmonte.

O Senhor Embaixador de Portugal, em Israel, acompanhou a visita de forma permanente promovendo encontros com responsáveis de agências e revistas turísticas em Israel e uma visita ao Knesset, onde foram recebidos ao mais alto nível quer por

deputados do partido do poder, quer por deputados da oposição e pelo Senhor Vice Ministro dos Negócios Estrangeiros, que na circunstância se encontrava acompanhado pela Senhora Embaixadora de Israel em Portugal, uma surpresa agradável de uma simpatia extraordinária.

Na presença do interesse das entidades de Israel, refere que é promissor e entusiasmante verificar que o número de visitas a Belmonte, por parte de judeus e israelitas a viverem dentro e fora de Israel, no futuro, devem aumentar de forma significativa porque as indicações das agências turísticas de Israel assim o indicam, de todo modo, o interesse aumentou ainda mais quando lhes comunicou que o hotel Kosher, já tinha aberto em Belmonte, respondendo desde logo que já quase tinham desistido de fazer contactos, considerando a demora na abertura.

Sobre a questão do Criptojudaísmo em Belmonte, o assunto foi abordado e ficou no ar a possibilidade de criação de um Centro de Estudos, em Belmonte, que no futuro proporcione a jovens de Israelitas, condições ideais de investigação e estudo, porque além disso, a história de Portugal e a Língua Portuguesa são temas que também lhes interessa para os quais quer o Governo de Israel através do Senhor Vice Ministro dos Negócios Estrangeiros quer o Governo Português através do Senhor Embaixador de Portugal, em Israel, mostraram todo o interesse e a possibilidade de colaborarem no sentido de concretizar essa ideia, que contará provavelmente também com o apoio de outros municípios portugueses que fizeram parte da delegação a Israel, designadamente os municípios de Castelo de Vide, Tomar, Alenquer e Covilhã,

A ideia ficou no ar e vai ser estudada, mereceu o apoio do rabino de Belmonte, que se encontrou com a comitiva da Rede de Judiarias de Portugal, em Israel, na recepção do Senhor Embaixador de Portugal, em Israel.

Relativamente às várias actividades do Município, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Dias Rocha, prestou as seguintes informações:

- No âmbito social, a Oficina Domiciliária de Apoio aos Idosos e aos mais Carentes, está já em funcionamento;

- Na educação, o Centro Escolar de Caria, que era uma obra que há muito tempo se pretendia concretizar, o Município de Belmonte apresentou uma candidatura aos fundos comunitários e posteriormente procederá à adjudicação para elaboração do projecto; e,

- Na construção de infraestruturas, as obras do Cemitério Novo em Belmonte, foram retomadas depois de resolvidos os problemas técnicos que impediam que a obra avançasse.

3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) ZÉNITE – PEDIDO DE APOIO PARA CAMPEONATO NACIONAL DE RALI CROSS

Foi presente ofício remetido pela Culturelevo – Associação Zénite Belmonte Eventos, mediante o qual, é solicitada a concessão de apoio, no montante de 5.000€, para efeitos de patrocínio da participação do piloto Mauro Martins Nunes e Reis, no Campeonato Nacional de Ralicross.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, atribuir o apoio solicitado, no montante de 5.000€.

A.3.2) UNIÃO DESPORTIVA DE BELMONTE – SERVIÇO DE BAR DAS FESTAS DO CONCELHO

Visando a aquisição de verbas para colmatar as despesas da UDB, é solicitado que o serviço de bar das festas do concelho seja concessionado à requerente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar o serviço de bar das festas do concelho, à União Desportiva de Belmonte.

A.3.3) INFORMAÇÃO N.º 27/GAS/2016 – - RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS

- REGULAMENTO “APOIO SOCIAL À FAMÍLIA”
- REGULAMENTO “ PRIMEIRO ENXOVAL”
- REGULAMENTO “ NASCER NO CONCELHO”

Foram presentes, para efeitos de ratificação, a atribuição de apoios, no âmbito dos Regulamentos “Apoio Social à Família”, “Primeiro Enxoval” e “Nascer no Concelho”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º3 do artigo 35º ratificar os apoios concedidos no âmbito dos Regulamentos “Apoio Social à Família”, “Primeiro Enxoval” e “Nascer no Concelho”, cfr. competência ínsita na alínea v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.4) PRÉDIOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE – JUSTIFICAÇÃO DE DOMÍNIO E POSSE

Pretendendo-se ceder alguns edifício integrantes do domínio privado do Município de Belmonte, para instalação do pólo de uma Universidade Suíça em Belmonte, constatou-se que os mesmos não obstante se encontrarem inscritos na matriz, não se encontram registados, o mesmo sucedendo com o edifício onde atualmente funciona a sede da banda, bem como o edifício onde se encontra instalada a “loja do

latoeiro” e o prédio rústico, conhecido como “horta do coveiro”, carecendo para o efeito de título válido em direito, nem existindo possibilidade de o refazer, ou titular transmissões que conheceram, urge proceder à justificação notarial para o referido fim do registo predial em nome do Município de Belmonte.

O Município de Belmonte é senhor, dono e possuidor de modo público, pacífico, de boa fé e de modo que é reconhecido pela Câmara Municipal e por todos os munícipes os quais estão convencidos, posse por parte do Município de Belmonte, uma vez que os edifícios em questão, desde há tempos imemoriais, sempre foram utilizados para funcionamento de serviços públicos, como seja Edifício dos Paços do Concelho, Biblioteca, Estação de Correios, Pré-escola, sentinas públicas, escola do ensino básico, bem como administrados pelo Município, como seja o imóvel onde funciona a, assim conhecida, “loja do latoeiro” e a “horta do coveiro”, considerando que os imóveis em questão integram o domínio privado do Município, tendo este usufruído dos seus rendimentos, gozando das utilidades por eles proporcionadas, tendo efetuado obras de construção e conservação, procedendo às reparações e pinturas necessárias, suportando os encargos com a sua conservação e limpeza, o que vem sucedendo de modo ininterrupto há mais de 30 anos, dos seguintes prédios:

Prédio urbano: sito em Praça da República, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 300 (tendo tido origem no anterior artigo 345), sendo composto por casa de um andar e loja, esta com três divisões e quatro no andar, de construção antiga em alvenaria e bom estado de conservação, servindo para repartições públicas, com a área total do terreno de 100 m², área de implantação do edifício 60 m², área bruta de construção 120 m², área bruta dependente 60 m² e área bruta privativa 60 m², não descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte.

Prédio urbano: sito em Praça da República, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 754 (tendo tido origem no anterior artigo 719), sendo composto por casa composta de rés do chão, primeiro e segundo andar de construção, recente em bom estado de conservação, servindo de habitação e de Estação de Correios e Telégrafos, tendo no rés do chão três divisões, no primeiro andar três divisões e no segundo andar seis divisões, com a área total do terreno de 88 m², área de implantação do edifício 88 m², área bruta de construção 264 m² e área bruta privativa 264 m², não descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte.

Prédio urbano: sito em Largo Afonso Costa, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 488 (tendo tido origem no anterior artigo 502), sendo composto por casa rasteira sem divisões, de construção antiga em alvenaria e bom estado de conservação (Escola), com a área total do terreno de 54 m², área de implantação do edifício 54 m², área bruta de construção 54 m² e área bruta privativa 54 m², não descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte.

Prédio urbano: sito em Rua Pedro Álvares Cabral, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 1871 (tendo tido origem no anterior artigo 1822), sendo composto por casa de rés do chão destinada a sanitas, com a área total do terreno de 41 m², área de implantação do

edifício 41 m², área bruta de construção 41 m² e área bruta privativa 41 m², não descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte.

Prédio urbano: sito em Rua Pedro Álvares Cabral, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 1872 (tendo tido origem no anterior artigo 1823), sendo composto por casa de rés do chão destinada a indústria e comércio, com a área coberta de 30 m², com a área total do terreno de 30m², área de implantação do edifício 30 m², área bruta de construção 30 m² e área bruta privativa 30 m², não descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte.

Prédio rústico: denominado Pinheiro, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 871, (tendo tido origem no anterior artigo 935), composto por mato e horta, com a área de 0,760000 há, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte.

Perante o que, proponho:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização da escritura de justificação para que se possa efetuar junto da Conservatória do Registo Predial o registo de aquisição dos prédios supra identificados em nome do Município de Belmonte.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, bem como conferir os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a referida escritura e prestar as declarações necessárias ao referido fim.

A.3.5) UNIÃO DESPORTIVA CARIENSE – V TORNEIO DE FUTSAL – PEDIDO DE APOIO

Foi presente pedido de apoio, no montante de 1.500€, para efeitos de realização do V Torneio de Futsal, no Pavilhão Municipal de Caria.

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, conceder o apoio solicitado, no montante de 1.500€.

A.3.6) JULGADO DE PAZ DE BELMONTE – RESULTADOS DO ANO 2015

Foi presente informação relativa ao volume processual do Julgado de Paz do Agrupamento de Belmonte, Covilhã e Fundão, tendo entrado 146 processos, intentados na sua maioria por empresas, logo seguidos por particulares, contra particulares, na sua larga maioria, tendo findado 142 processos, na sua maioria em sede de Julgamento.

Tendo sido aproveitado o ensejo, por parte do Sr. Dr. Juiz coordenador, para agradecer a prestimosa colaboração da Câmara Municipal de Belmonte, sem a qual não seria possível assegurar o funcionamento do Julgado de Paz, nem alcançar os bons resultados conseguidos.

A Câmara Municipal de Belmonte, tendo tomado conhecimento dos resultados apresentados, congratula-se com os resultados obtidos pelo Julgado de Paz.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 05 de Fevereiro de 2016, constantes do edital nº 6, datado de 08 de Fevereiro de 2016, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 3/2016 Cert.

NOME: Maria Odete da Costa Bico

PEDIDO: Emissão de certidão de compropriedade

LOCAL: Quinta do Carcavão - Belmonte

DESPACHO: Datado de 05/02/2016 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

A	–	UNIDADE	DE	ADMINISTRAÇÃO	E	FINANÇAS		
.....								
33								
1	–	APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016						
.....								
33								
2	–	PERÍODO	ANTES	DA	ORDEM	DO	DIA	
.....								
33								
.....								
34								
3	–	PERÍODO	DA	ORDEM	DO	DIA:		
.....								
34								
A.3.1)	ZÉNITE	–	PEDIDO DE APOIO PARA CAMPEONATO NACIONAL DE RALI	CROSS				
.....								
35								
A.3.2)	UNIÃO DESPORTIVA DE BELMONTE	–	SERVIÇO DE BAR DAS FESTAS DO	CONCELHO				
.....								
35								
A.3.3)	INFORMAÇÃO N.º 27/GAS/2016	–	- RATIFICAÇÃO DE PROCESSOS					
			- REGULAMENTO “APOIO SOCIAL À FAMÍLIA”					
			- REGULAMENTO “PRIMEIRO ENXOVAL”					
			- REGULAMENTO “NASCER NO CONCELHO”					
.....								
35								
A.3.4)	PRÉDIOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE	–	JUSTIFICAÇÃO DE DOMÍNIO E POSSE					
.....								
35								

.....
37

A.3.5) UNIÃO DESPORTIVA CARIENSE – V TORNEIO DE FUTSAL – PEDIDO DE APOIO

.....
37

A.3.6) JULGADO DE PAZ DE BELMONTE – RESULTADOS DO ANO 2015

.....
37

.....
38

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

.....
38

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

.....
38

APROVAÇÃO DE PARTE DA ATA

.....
38